



INDICAÇÃO IND 20274/2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

LIDO
Em 05.06.14
Assessoria do Gabinete

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL (NOVACAP), A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO (PEC) NA QUADRA 509 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RECANTO DAS EMAS (RA XV).

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Obras e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), a construção de uma praça com ponto de encontro comunitário (PEC), na quadra 509 da Região Administrativa de Recanto das Emas (RA XV).

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 05/06/2014 15:54
Selly 12/5/14

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores da região administrativa de Recanto das Emas, que clamam pela instalação de uma praça com ponto de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



encontro comunitário (PEC) na região, para a saudável convivência dos moradores e prática de atividades desportivas e de lazer.

A medida se mostra necessária tendo em vista que, atualmente, a quadra 509 de Recanto das Emas não dispõe de nenhum espaço de lazer para atender aos seus moradores.

Sabe-se que o tempo livre dos cidadãos precisa ser alvo de políticas públicas e projetos estatais permanentes, haja vista que a ociosidade contribui sobremaneira para o aumento da violência e criminalidade nas cidades.

Uma praça com ponto de encontro comunitário mostra-se uma ótima opção para os moradores das mais variadas idades que, além de cuidarem da saúde se exercitando, conhecem novas pessoas, fazem amizades e aumentam seu ciclo social.

Pelo exposto, vê-se que o pleito da população de Recanto das Emas é legítimo e necessário, e trará evidentes melhorias na qualidade de vida de seus moradores, motivo pelo qual se requer o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

Sala das sessões em de maio de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 06/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20271 / 2014
Folha Nº 03 FIA